



LEI Nº 393 / 2011

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$34.769.51 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 369/2010, de 26 de Novembro de 2010, para o exercício de 2011, no valor de **R\$34.769.51 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, para atender aos seguintes programas:

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.00106-081 – Execução Convenio Banco Santander – ECA/FMDCA

2540 – 3390.39.00.00 – 5.3.880 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 34.769,51

TOTAL

R\$34.769,51

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$34.769.51 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**., de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





08.243.00106-081 – Execução Convenio Banco Santander – ECA/FMDCA

2530 – 3390.30.00.00 – 5.3.880 – Material de Consumo	R\$ 19.138,61
2810 – 3390.33.00.00 – 5.3.880 – Passag. e Desp. com Locomoção	R\$ 11.278,90
2830 – 4490.52.00.00 – 5.3.880 – Equip. e Material Permanente	R\$ 4.352,00

TOTAL

R\$34.769,51

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 10 de junho de 2011.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito Municipal



2 de 2